

PORTARIA DG/CESFI Nº 043/2014

A Diretora Geral do Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI, no uso de suas atribuições, previstas no inciso XVI do Artigo 65 do Regimento Geral da Universidade.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas, aprovados e classificados no processo para Transferência Externa e Retorno a Portador de Diploma de Curso Superior, para o curso de graduação de Engenharia de Petróleo, mantido pelo Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí - CESFI, para o 1º semestre de 2015, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Edital de Vagas nº 04/2014 – UDESC e pela Resolução 025/2012-CONSEPE (Engenharia de Petróleo = 27 vagas).

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Ord.	Acadêmico(a)	Curso de Origem	Situação da Inscrição
19/2014	Mariana Melegari de Camargo	Oceanografia	DEFERIDA
20/2014	Karolina Kazmierczak	Química Tecnológica	DEFERIDA
23/2014	Andressa Dambrós	Matemática	DEFERIDA
25/2014	Fábio Luiz Coelho da Silva	Engenharia Elétrica	DEFERIDA

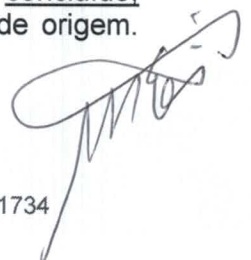
INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Ord.	Acadêmico(a)	Curso Origem	Legislação: Edital
21/2014	Luciana Vieira Amaral	Aviação Civil	Art. 17-Res. 25/12 - CONSEPE
22/2014	Arno Pedro Clasen	Engenharia de Petróleo	Item 2.2, inciso I
24/2014	Gustavo Pereira da Silva	Direito	Itens 6 e 7.2 – 1 e 2 do Edital

Legislação: Edital e Resolução

Art. 17 da Resolução nº 25/2012 – CONSEPE: Art. 17. O portador de Diploma de Curso Superior tem a possibilidade de retornar para cursar outra habilitação do mesmo Curso concluído, ou, ingressar em outro Curso de Graduação de seu interesse, independentemente da existência de afinidade entre as áreas de conhecimento do curso pretendido com a do curso concluído. (O Curso de Aviação Civil é um Curso Sequencial e não Graduação).

Item 2.2, inciso I – A transferência externa será permitida quando: o interessado tiver concluído, com aproveitamento, todas as disciplinas da 1ª e 2ª fases ou do 1º ano do curso de origem. (Está cursando a 2ª fase do Curso).



Item 6 – A inscrição poderá ser feita por via postal, por meio de correspondência registrada, valendo, neste caso, a data da postagem nos Correios como data de inscrição. (Postado em 18/10/2014, fora do prazo 17/10/2014).

Item 7.2 – 1 – Cópia autenticada do Histórico de Graduação original e emitido pela instituição de origem, assinado e carimbado (podendo ser assinatura eletrônica). (Entregue cópia não autenticada).

Item 7.2 – 2 – Cópia autenticada do Diploma de Graduação. (Entregue cópia não autenticada).

CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

Classificação	Candidatos	Forma de Ingresso	Coeficiente	Resultado Edital/Resolução
01	Fábio Luiz Coelho da Silva	TE	0,793	Aprovado (1)
02	Andressa Dambrós	Retorno	0,796	Aprovado (2)
03	Karolina Kazmierczak	Retorno	0,781	Aprovado (2)
04	Mariana Melegari de Camargo	Retorno	0,720	Aprovado (2)

Critérios (Art. 21 Res. 025/2012 – CONSEPE e Item 4 do Edital nº 04/2014)

(1) Transferência Externa para outro curso que conduza a habilitações profissionais na mesma área de conhecimento.

(2) Retorno para outro curso de graduação da UDESC.

Data da matrícula: 23 e 24/02/2015.

Horário: 08h às 12h e das 14h às 18h.

Local: Secretaria Acadêmica do CESFI.

Observações:

- 1) Todas as inscrições deferidas foram aprovadas.
- 2) A documentação necessária será informada quando da comunicação individual em breve.

Art.2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se para o Conhecimento

Balneário Camboriú, 30 de outubro de 2014.



Professora Maria Ester Menegasso, Dra.
Diretora Geral do CESFI